



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
Artigo 40º, § 1º, inciso II da Constituição Federal**

PORTARIA Nº 206/2021

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 3826/2021, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Compulsória, nos termos do § 1º, II do art. 40 da CF, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 56,85% de sua média remuneratória e reajuste pelo INSS, ao servidor público municipal **Sr. WALDOMIRO LUIZ DE CAMPOS**, PASEP nº 1.206.581.225-9, matrícula nº 2661-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 26/10/2021.

Paulínia, 19 de novembro de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária